



LEI Nº 1.070/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				28.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	356	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
	357	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	
	358	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001
		00		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



Suplementação (+)

1.210.000,00

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	52		04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	59		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		195.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	65		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		18.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	68		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		40.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 00501
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	78		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001
			00			
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	80		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 005
			00			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	116		12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 001
			00			
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



142	12.365.0007.0012.0000 3.1.90.11.00 00 01 210 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	87.000,00 F.R.: 001
145	12.365.0007.0012.0000 3.1.91.13.00 00 01 210 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	10.000,00 F.R.: 001
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
199	08.244.0010.0024.0000 3.1.90.11.00 00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 001
203	08.244.0010.0024.0000 3.3.50.39.00 00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 001
208	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.32.00 01 110000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 00100
212	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.39.00 01 110000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 00100
214	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.39.00 05 500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 00500
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
321	15.452.0005.0034.0000 3.3.90.30.00 01 110000	URBANISMO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 00100



333	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
336	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.238.000,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de junho de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Material de Consumo		R\$ 7.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 6.000,00		
Eq. e Material Permanente		R\$ 15.000,00		
TOTAL		R\$ 28.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de junho de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL